

10. Encaminhar anexo das despesas pagas, a relação de empenhos pagos no mês de Outubro de 2023, o relatório deverá ser o emitido pelo Sistema de Contabilidade.

11. Balancetes extraídos do Sistema Contábil e do Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao mês de Outubro de 2023.

12. Encaminhar os Comentários da **CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA** do mês de Outubro de 2023.

13. Apresentar Demonstrativos de Contribuições Previdenciárias Patronal e Segurado por Entidade (planilha individualizada por entidades) referente ao mês de Outubro de 2023, assinar os demonstrativos e colocar a data de vencimento e a data de recolhimento.

14. Apresentar Relatório dos Gastos mensais com Aposentados e Pensionistas, pelos Planos Financeiro e Previdenciário de Janeiro a Outubro de 2023.

15. Apresentar o Relatório da Movimentação da Taxa Administrativa do mês de Outubro de 2023.

José Monteiro Conde

Presidente do Conselho Fiscal

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSEV**, instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião a ser realizada no dia **28 de novembro de 2023, às 9h**, na sede do IPSEV, localizada à Rua Major Eustáquio, 542, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

1. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSEV;
2. Deliberação quanto à carteira de investimentos;
3. Estudo quanto a outros assuntos correlatos.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSEV

CODIUB

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA Nº 004/2023

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h00min (quinze) horas, no prédio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 002/2023, com vigência para o exercício de 2023, **Ricael Spirandeli Rocha, Márcia Araújo Borges, Vice-Presidente e Helder Felisberto Cardoso, Membros**, com a finalidade de proceder a análise dos documentos de habilitação, referentes ao **CRENCIAMENTO Nº 003/2022**, objetivando o credenciamento de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de desenvolvimento ou customização de softwares, além da implantação e customização de aplicativos que atendam a gestão pública municipal, integrados a plataformas digitais e contratação de empresa para organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. O Edital em questão foi elaborado em conformidade com a Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC. Em cumprimento ao prazo legal, o Edital Resumido foi publicado na imprensa oficial do Município - Jornal “Porta-Voz nº 2144”, no dia 30 de novembro de 2022, na página 86, e disponibilizado no site CODIUB (www.codiub.com.br), bem como enviado via e-mail para as empresas que apresentaram cotação: SAFERCLOUD – SOLUÇÃO EM BACKUP EMPRESARIAL; ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. No dia e hora aprazada, 01 (uma) empresa protocolou o envelope: 1) FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.810.139.0001-29, sendo a Prova de Conceito, realizada no dia 02/01/2023, estando a mesma Credenciada. No dia 11/01/2023, às 14h00min, recebemos via e-mail da empresa IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, os Documentos de Habilitação. **No dia 28/02/2023, às 17:22min, recebemos via e-mail**

da empresa **J BRASIL SISTEMAS LTDA, os Documentos de Habilitação**. Prosseguindo a reunião, os membros da CPL rubricaram e analisaram todos os documentos de habilitação, inclusive, efetuando a devida conferência via Internet das Certidões Negativas, apresentadas pela credenciada, sendo que a empresa apresentou toda a documentação relativa à habilitação de acordo com o edital, sendo, portanto, HABILITADA nesta fase. De acordo com a cláusula 7.4 do Edital: *“Empresas interessadas poderão se credenciar após a realização do sorteio, desde que cumpram todas as exigências deste Edital, sendo que, passarão a constar na lista das empresas credenciadas, em ordem cronológica de credenciamento, sucedendo a última empresa sorteada/credenciada e prestarão o atendimento demandado pela CODIUB, sempre obedecendo a ordem de classificação, conforme item 7.2”*. Sendo assim, como no dia do Credenciamento só uma empresa foi credenciada, conforme ata nº 011/2022, a empresa ora credenciada, passa a constar na lista de credenciamento em **3º (terceiro) lugar**, no caso em pauta não será necessário a realização da Prova de Conceito, visto que os itens apresentados na proposta da empresa não constituem aplicativos ou softwares prontos, e sim horas de analista para desenvolvimento de softwares, sendo, portanto, CREDENCIADA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Uberaba/MG, 21 de março de 2023.

Assinatura dos membros da CPL:

Ricael Spirandeli Rocha

Presidente

Márcia Araújo Borges

Vice-Presidente

Helder Felisberto Cardoso

Membro

ATA Nº 010/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h00min (quinze) horas, no prédio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 002/2023, com vigência para o exercício de 2023, **Márcia Araújo Borges, Agente de Contratação, Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro, Helder Felisberto Cardoso e Gledson Humberto de Sousa, Membros da**, com a finalidade de proceder a análise dos documentos de habilitação, referentes ao **CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**, objetivando o credenciamento de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de desenvolvimento ou customização de softwares, além da implantação e customização de aplicativos que atendam a gestão pública municipal, integrados a plataformas digitais e contratação de empresa para organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. O Edital em questão foi elaborado em conformidade com a Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC. Em cumprimento ao prazo legal, o Edital Resumido foi publicado na imprensa oficial do Município - Jornal "Porta-Voz nº 2144", no dia 30 de novembro de 2022, na página 86, e disponibilizado no site CODIUB (www.codiub.com.br), bem como enviado via e-mail para as empresas que apresentaram cotação: SAFERCLOUD - SOLUÇÃO EM BACKUP EMPRESARIAL; ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. No dia e hora aprazada, 01 (uma) empresa protocolou o envelope: 1) FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.810.139.0001-29, sendo a Prova de Conceito, realizada no dia 02/01/2023, estando a mesma Credenciada. No dia 11/01/2023, às 14h00min, recebemos via e-mail da empresa IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, os Documentos de Habilitação e no dia 28/02/2023, às 17:22min, recebemos via e-mail da empresa J BRASIL SISTEMAS LTDA, ambas credenciadas. Prosseguindo a reunião, os membros da Comissão receberam no dia 17/1/2023, na forma presencial os documentos de habilitação, da empresa UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTD, efetuando a devida conferência via Internet das Certidões Negativas, apresentadas pela credenciada, sendo que a empresa apresentou toda a documentação relativa à habilitação de acordo com o edital, sendo, portanto, HABILITADA nesta fase. De acordo com a cláusula 7.4 do Edital: *“Empresas interessadas poderão se credenciar após a realização do sorteio, desde que cumpram todas as exigências deste Edital, sendo que, passarão a constar na lista das empresas credenciadas, em ordem cronológica de credenciamento, sucedendo a última empresa sorteada/credenciada e prestarão o atendimento demandado pela CODIUB, sempre obedecendo a ordem de classificação, conforme item 7.2”*. Sendo assim, como no dia do Credenciamento só uma empresa foi credenciada, conforme ata nº 011/2022, a empresa ora credenciada, passa a constar na lista de credenciamento em **4º (quarto) lugar**, no caso em pauta não será necessário a realização da Prova de Conceito, visto